

PORTARIA n.º 001-CG/2009

“Dispõe sobre o ingresso de alunos nas Unidades do Colégio da Polícia Militar do Estado da Bahia (CPM/BA) e dá outras providências.”

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º – Destinar aos filhos de policiais militares do Estado da Bahia, cujos pais foram mortos em decorrência do serviço policial-militar ou são portadores de invalidez permanente adquirida em atividade de serviço, devidamente comprovados por documentos oriundos de órgãos da Corporação, a prioridade para o preenchimento das vagas disponíveis nas Unidades do Colégio da Polícia Militar do Estado da Bahia (CPM).

Art. 2º – Prover as vagas remanescentes mediante processo seletivo de admissão, as quais serão distribuídas por Unidade do CPM, atendendo-se à seguinte proporção:

I – 70% (setenta por cento) para filhos de:

a) policiais militares da PMBA;

b) servidores públicos civis da PMBA;

c) professores das Unidades do CPM/BA;

d) servidores públicos civis colocados à disposição das Unidades do CPM/BA;

II – 30% (trinta por cento) para filhos de outros civis ou militares não previstos no inciso anterior.

Art. 3º – Reconhecer o Termo de Tutela ou Guarda, para fim do disposto nos arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º – Condicionar a inscrição e a matrícula dos candidatos ao cumprimento das normas previstas nos Editais que regulam o ingresso nas Unidades dos CPM/BA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA n.º 001-CG/2009